



Decreto N° 3587 - de 04 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.848,40 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.848,40 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

2.06.05.10.303.0005.2.0042-102 - 3.3.90.91.00 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS	- - - - - R\$	1.398,40
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	1.398,40
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.398,40

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.27.695.0013.2.0065-100 - 3.3.90.39.00 RALIZAR ENC MOTOQUEIROS JIPEIROS CICLIST	- - - - - R\$	2.450,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.450,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	2.450,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.848,40

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **3.848,40**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0028-102 - 3.3.90.32.00 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	- - - - - R\$	1.398,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.398,40
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.398,40

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.08.481.0018.2.0045-100 - 3.3.90.32.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES RURAL	- - - - - R\$	983,60
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	983,60
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	983,60

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.27.812.0017.2.0066-100 - 3.3.90.31.00 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	- - - - - R\$	1.466,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.466,40
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.466,40
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.848,40

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **3.848,40**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 04 de Novembro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 04 / 11 / 20 21